



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo **QUE SEJA PROVIDENCIADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO ASFALTO DAS SEGUINTE RUAS:**

- RUA MACHADO DE ASSIS
- RUA JOSÉ DE ALENCAR
- RUA ALUISIO DE AZEVEDO
- RUA PADRE GUILHERME LAGO CASTRO

TODAS NO BAIRRO CANCELA PRETA.

Justificativa: A sinalização do asfalto é essencial para melhorar a organização do trânsito, a segurança dos pedestres e a visibilidade nas vias, especialmente à noite. Além disso, contribui para a conservação urbana e reforça a delimitação dos espaços públicos, promovendo maior ordenamento na região.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025.

Manu Rezende
Vereadora-autora